

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2009
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA
PARA O CENTRO SOCIAL AMIGO DA CRIANÇA
E PARA AS OFICINAS DO PROGRAMA
EMANCIPAR.

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, através do Sr. **LAURO MAINARDI**, Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que receberá sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do **TIPO MENOR PREÇO**, propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CENTRO SOCIAL AMIGO DA CRIANÇA E PARA AS OFICINAS DO PROGRAMA EMANCIPAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a(s) proposta(s) deverão ser entregues até às 10h do dia 10 de junho de 2009, no Centro Administrativo – Departamento de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Candelária – Av. Pereira Rêgo, nº 1665. O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório visa receber propostas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CENTRO SOCIAL AMIGO DA CRIANÇA E PARA AS OFICINAS DO PROGRAMA EMANCIPAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, conforme itens a seguir especificados:
conforme itens a seguir especificados:

LOTE 01 – CENTRO SOCIAL AMIGO DA CRIANÇA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
			NÃO PERECÍVEIS
01	600	kg	Arroz T1, embalagem de 5 kg
02	210	kg	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg
03	90	kg	Lentilha T1, embalagem de 500 g
04	21	kg	Canjica de milho T1, embalagem de 500 g
05	36	kg	Café torrado e moído, de passar, embalagem de 500 g
06	60	kg	Biscoito tipo Maria, embalagem de 400 g
07	60	kg	Biscoito glaceado sabor mel, embalagem de 400 g
08	60	kg	Biscoito tipo água e sal, embalagem de 400 g
09	72	kg	Margarina com sal, pote de 500 g
10	72	kg	Melado, embalagem de 2 kg

11	12	pote	Fermento químico, pote de 200g
12	18	pct.	Fermento biológico instantâneo, pacote de 125 g
13	480	litro	Leite integral, tipo longa vida, em caixa de 1 l
14	60	unid.	Extrato de tomate, lata com 350 g
15	30	unid.	Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml
16	90	kg	Farinha de trigo especial T1, embalagem de 5 kg
17	30	unid.	Xarope de framboesa, garrafa de 880 ml
18	60	pct.	Leite em pó integral, embalagem de 400 g
19	18	kg	Milho para pipoca T1, embalagem de 500 g
20	12	pote	Canela em pó, pote de 30 g
21	60	unid.	Chocolate em pó, embalagem de 500 g
22	150	kg	Massa parafuso, embalagem com 500 g
23	150	unid.	Óleo de arroz, lata ou garrafa de 900 ml
24	252	kg	Feijão T1, embalagem de 1 kg
25	30	kg	Amido de milho, embalagem de 500 g
26	1	fardo	Sal de cozinha, embalagem de 1 kg
27	12	pct.	Orégano, embalagem de 50 g
28	20	pote	Louro em folha, pote de 5 g
29	60	unid.	Flocos de milho sabores banana e chocolate, emb. de 500 g
30	6	kg	Farinha de mandioca, embalagem de 500 g
31	16	kg	Chimia de uva, embalagem de 1 kg
32	16	kg	Chimia de goiaba, embalagem de 1 kg
33	12	litro	Suco concentrado de abacaxi, emb. de 1 l
34	12	litro	Suco concentrado de uva, emb. de 1 l
35	516	unid.	Gelatina em pó, sabores variados, emb. de 85 g
36	300	kg	Bebida láctea, sabores morango e salada de frutas, emb. de 1 kg
			GÊNEROS PERECÍVEIS
37	60	dúzia	Ovos vermelhos
38	192	kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
39	144	kg	Maçã nacional de boa qualidade, grau médio de amadurecimento
40	6	kg	Alho in natura
41	96	kg	Cebola, tamanho médio de boa qualidade
42	72	unid.	Repolho tamanho médio e grau médio de amadurecimento
43	96	kg	Tomate, tamanho médio e grau médio de amadurecimento
44	60	kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento
45	200	kg	Batata inglesa, tamanho médio
46	120	kg	Salsicha de frango
47	90	kg	Lingüiça mista defumada
48	270	kg	Carne moída bovina resfriada, de 2ª
49	120	kg	Coxa e sobrecoxa de frango sem tempero
50	1620	un	pão para cachorro-quente un50g
51	9000	un	pão cacetinho un 50g
			MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA
52	50	unid.	Detergente de louça 500 ml
53	70	litros	Água Sanitária, galão de 5 l
54	70	barras	Sabão em barra azul
55	25	pct.	Lã de aço c/ 8 unid.
56	40	unid.	Esponja dupla face
57	40	litros	Desinfetante de uso geral, emb. de 2 l

58	25	unid.	Esfregão de aço
59	20	unid.	Saponáceo
60	10	litros	Álcool
61	12	pares	Luvas de borracha p/ limpeza
62	6	fardos	Papel higiênico, folha branca, rolo de 30 m
63	18	pct.	Saco de lixo 100 litros
64	18	pct.	Saco de lixo 20 litros
65	12	kg	Sabão em pó, emb. 1 kg
66	12	unid.	Vassoura de palha
67	10	unid.	Vassoura de plástico
68	2	unid.	Escova p/ vaso sanitário
69	8	unid.	Rodo
70	15	unid.	Pano de chão
71	30	unid.	Cera líquida incolor, emb. de 750 ml
72	6	pct.	Toalha de papel
73	6	unid.	Sabonete 90g
74	12	pct.	Fósforo c/ 10 caixas
75	20	unid.	Recargas de gás P13

LOTE 02 – PROJETO EMANCIPAR

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
<u>GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS</u>			
01	515	pct	Arroz T1, embalagem de 2 kg
02	340	pct	Açúcar cristal, embalagem de 2 kg
03	1060	pct	Lentilha T1, embalagem de 500 g
04	90	pct	Café torrado e moído, de passar, embalagem de 500 g
05	480	pct	Biscoito tipo Maria, embalagem de 400 g
06	480	pct	Biscoito tipo sortido, embalagem de 400 g
07	400	pct	Biscoito tipo água e sal, embalagem de 400g
08	630 potes	potes	Margarina com sal, pote de 250 g
09	30	potes	Margarina sem sal, pote de 250 g
10	100	potes	Melado, embalagem de 250 g
11	60	potes	Fermento químico, pote de 100g
12	50	pct	Fermento biológico instantâneo, pacote de 125 g
13	230	cx	Leite integral, tipo longa vida, em caixa de 1 l
14	380	pct	Leite em pó integral, embalagem de 400 g
15	60	latas	Extrato de tomate, lata com 350 g
16	50	Garrafas	Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml
17	660	pct	Farinha de trigo especial T1, embalagem de 1kg
18	110	Garrafas	Xarope de framboesa, garrafa de 880 ml
19	5	pct	Canela moída, embalagem de 500 g
20	5	pct	Cravo da índia, embalagem de 500 g
21	400	pct	Achocolatado em pó, embalagem de 300 g
22	60	pct	Achocolatado em pó, embalagem de 400 g
23	660	pct	Macarrão c/ ovos, tipo parafuso, embalagem com 500 g
24	680	latas	Óleo de soja, lata ou garrafa de 900 ml
25	630	pct	Feijão T1, embalagem de 1 kg
26	30	pct	Amido de milho, embalagem de 500 g

27	300	pct	Farinha de milho, embalagem de 500 g
28	170	potes	Chimia colonial sabores uva, goiaba e abóbora embalagem de 400 g
29	200	pct	Gelatina em pó, sabores uva, laranja e limão, emb. de 85 g
30	50	pct	Coco ralado, embalagem de 100 g
31	10	latas	Figo em calda, embalagem de 500 g
			GÊNEROS PERECÍVEIS
32	260	kg	Batata inglesa, tamanho médio, kg
33	100	dz	Ovos vermelhos, dúzia
34	200	kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, kg
35	100	kg	Maçã nacional de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, kg
36	50	kg	Cebola, tamanho médio de boa qualidade, kg
37	50	kg	Tomate, tamanho e grau médio de amadurecimento, kg
38	170	kg	Carne moída bovina resfriada, de 2ª, sem gordura, pelanca ou sebo, kg
39	130	kg	Coxa e sobrecoxa de frango sem tempero, kg
40	120	kg	Salsicha de gado, kg
41	150	kg	Pão francês, tipo cacetinho, kg
42	20	kg	Mortadela sem gordura, kg Fatiada
43	10	kg	Queijo lanche, kg Fatiada
			MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS
44	40	unid.	Detergente de louça, 500 ml
45	40	unid.	Esponja de louça dupla face
46	30	pct	Lã de aço, c/ 8 unid.
47	100	pares	Luvas de procedimento, tamanho M
48	20	pct	Sabão em pó, 500 g
49	50	pct	Sacos de lixo 30 litros, c/ 10 unid.
50	50	pct	Sacos de lixo 100 litros, c/ 10 unid.
51	30	unid.	Pano de limpeza - sacos
52	10.	unid	Escova de chão
53	10	unid.	Escova de pó c/ cabo
54	10	unid.	Desinfetante sanitário
55	10	unid.	Saponáceo em pó
56	10	unid.	Limpa vidros
57	5	cargas	Cargas de gás

1.1.2 Os produtos de origem animal, do Lote 1 e Lote 2, deverão apresentar no envelope 02 da proposta cópia do SIF, SIE ou SMISA, bem como na entrega dos produtos.

1.2 Todos os fornecedores vencedores deverão entregar os produtos de boa qualidade, observando-se o prazo de validade dos mesmos, que não poderá ultrapassar 30 dias da data de fabricação, caso contrário, estarão sujeitos às penalidades.

1.3 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação em vigor, inclusive relativo à rotulagem nutricional e a qualidade físico-química e sanitária.

1.4 O fornecedor deverá apresentar a ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos.

1.5 As propostas devem ser feitas por item, separadamente, especificando a marca, o valor unitário do produto e o valor total da quantidade requerida. A proposta que não cotar a marca do item licitado será automaticamente desclassificado.

2 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 Os gastos da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Extra-Orçamentárias:

0902 2052 339030 vinculo 3004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PETI- JORNADA MATERIAL DE CONSUMO
0901 2047 339030 Vínculo 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO
0901 1025 339030 vinculo 3105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL EMANCIPAR MATERIAL DE CONSUMO

3 – DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não esteja reunido sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

4 – DOS DOCUMENTOS E DA(S) PROPOSTA(S)

4.1 Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e a proposta (envelope 2);

4.2 O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/09
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

4.3 O envelope contendo a proposta deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/09
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

4.4 A Proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas que prejudiquem a compreensão da proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

4.5 Os preços não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente.

4.6 O proponente deverá especificar a marca do material cotado, quando for o caso.

4.7 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.

4.8 Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.

4.9 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

4.10 Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital.

4.11 A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 10 de junho de 2009, às 10h.

4.12 A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar da data de abertura da Tomada de Preços.

4.13 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.14 e 8.4 à 8.7 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.14 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 4.13, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 5.3.1 a 5.3.4 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.15 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.16 O prazo de que trata o item 4.14 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido por escrito pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.17 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.14, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 9.3, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na forma exigida no capítulo anterior, em via original ou cópia autenticada, contendo os seguintes documentos:

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores com respectivo mandato;

5.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal.

5.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal.

5.3.4 – Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (INSS, FGTS).

5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

5.4.2 – Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

5.4.3 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de

dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o decreto nº 4.358 de 05/09/02, conforme modelo em anexo.

5.4.4 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública.

5.4.5 – Declaração expressa de que se sujeitam as condições do presente edital.

5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1 Comprovar por laudo ou declaração da autoridade sanitária local, que possui instalações compatíveis com o produto que se propõe a fornecer.

6 – DO PAGAMENTO, DO PRAZO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

LOTE I – CENTRO SOCIAL AMIGO DA CRIANÇA

6.1 O pagamento do Lote I será efetuado em seis parcelas, a contar da data do recebimento da mercadoria, após a conferência dos produtos entregues pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

6.2 As entregas são referentes aos meses de junho a novembro do corrente e deverão ser previamente combinadas com a Diretora do Centro Social Amigo da Criança, a Sra. Vera Becker (51-3743-1240). A periodicidade de entrega dos alimentos perecíveis é semanal, enquanto que a dos não perecíveis é mensal, conforme cronograma anexo.

6.3 Os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega dos produtos no Centro Social Amigo da Criança, sito na Rua Botucaraí nº 2011, no Bairro Ewaldo Prass, entre às 8h e 11h, de segunda à sexta-feira,

6.4 O prazo aproximado para o consumo dos alimentos do Lote I, será de 06 (seis) meses.

LOTE II – PROJETO EMANCIPAR

6.5 O pagamento do Lote II será efetuado à vista, após a entrega das mercadorias.

6.6 A entrega dos produtos não perecíveis deve ser feita no Gabinete da Primeira Dama, sito à Rua Botucaraí, nº 1040 no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira, em no máximo 5 dias contados da emissão da nota de empenho.

6.7 As entregas dos produtos perecíveis devem ser semanais ou conforme a necessidade das oficinas, as empresas vencedoras devem entrar em contato com o Gabinete da Primeira Dama (51) 3743-1131 para combinar a periodicidade de entrega.

6.8 O prazo aproximado para o consumo dos alimentos do Lote II, será de dois (dois) meses.

6.9 Ocorrendo atraso no pagamento, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será a aplicação dos juros legais, nesse caso o IGPM, conforme o art. 40, XIV, alínea "c" da Lei 8.666.93.

6.10 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos materiais licitados, ou em caso de vícios, defeitos ou incorreções na obra, o contratado disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 Para efeito de julgamento da melhor proposta, será observado o critério de MENOR PREÇO por item.

8.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

8.3 Será declarada vencedora a proposta que cotar o menor preço.

8.4 Será desprezada a proposta que não atender as condições exigidas neste Edital.

8.5 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4.13.

8.5.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.6 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.5.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.7 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 8.5 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.8 O disposto nos itens 8.5 à 8.7, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9 As demais hipóteses de empate entre duas ou mais empresas, terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

8.10 Esta licitação será processada e julgada com observância dos arts. 43 e seguintes da Lei 8.666/93.

9 – DO CONTRATO

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a administração convocará o vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

9.2 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo do item 9.1.

9.3 Se o 1º colocado não assinar o contrato, será convocada a empresa proponente que obteve a 2ª colocação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, no mesmo momento a administração notificará a empresa que não assinou o contrato, para que apresente as justificativas da desistência, julgando-as aceitas ou não para fins de aplicação das devidas sanções, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

10 – DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

10.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

10.2 No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso, limitado esta a 03(três) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

10.3 Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, ou de substituição do bem, previsto no item 6.10, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os interessados devem fazer um cadastro na Prefeitura Municipal contendo os documentos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 deste edital, que devem ser entregues no Setor de Cadastro de Fornecedores até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, cadastro este que não dispensa o envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO), contendo novamente todos os documentos relacionados nos itens acima, que deverá ser entregue junto com o envelope 02 (PROPOSTA), no dia da abertura.

11.2 Os interessados que já têm cadastro nesta Prefeitura, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.

11.3 Os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

11.4 Quando da abertura dos envelopes, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais.

11.5 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.6 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, a juízo da administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.7 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único da lei 8.666/93.

11.8 A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único da lei 8.666/93.

11.9 Os contribuintes que se encontram em débito para com a Fazenda Municipal local não poderão dela receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação pública ou administrativa para o fornecimento de materiais, obras, equipamentos e prestação de serviços aos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.

11.10 Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Candelária, junto ao setor de compras em dia e horário de expediente.

Candelária, 11 de maio de 2009.

LAURO MAINARDI
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR RÖHRS
SEC. MUN. DE ADM. E
MODERNIZAÇÃO

Este Edital de Tomada de Preços 17/09,
foi revisado em ___/___/___, e está de acordo com a legislação,
ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda
da análise jurídica .

PAULO ROBERTO BUTZGE
Procurador-Geral do Município
OAB/RS N° 31.234

DANA BETINA CEZAR
Assessora Jurídica
OAB/RS N° 43.92

ANEXO

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade no.....e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS

**CENTRO SOCIAL AMIGO DA CRIANÇA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERCÍVEIS**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT. A SER ENTREGUE / PERÍODO
01	600	kg	Arroz T1, embalagem de 5 kg	100 kg/mês
02	210	kg	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg	35 kg/mês
03	90	kg	Lentilha T1, embalagem de 500 g	15 kg/mês
04	21	kg	Canjica de milho T1, embalagem de 500 g	3 kg e 500g/mês
05	36	kg	Café torrado e moido, de passar, embalagem de 500 g	6 kg/mês
06	60	kg	Biscoito tipo Maria, embalagem de 400 g	10 kg/mês
07	60	kg	Biscoito glaceado sabor mel, embalagem de 400 g	10 kg/mês
08	60	kg	Biscoito tipo água e sal, embalagem de 400 g	10 kg/mês
09	72	kg	Margarina com sal, pote de 500 g	12 kg/mês
10	72	kg	Melado, embalagem de 2 kg	12 kg/mês
11	12	pote	Fermento químico, pote de 200g	2 potes/mês
12	18	pct.	Fermento biológico instantâneo, pacote de 125 g	3 pcts/mês
13	480	litro	Leite integral, tipo longa vida, em caixa de 1 l	80 litros/mês
14	60	unid.	Extrato de tomate, lata com 350 g	10 latas /mês
15	30	unid.	Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml	5 unid./m-es
16	90	kg	Farinha de trigo especial T1, embalagem de 5 kg	15 kg /mês
17	30	unid.	Xarope de framboesa, garrafa de 880 ml	5 unid./mês
18	60	pct.	Leite em pó integral, embalagem de 400 g	10 pct./mês
19	18	kg	Milho para pipoca T1, embalagem de 500 g	3 kg/mês
20	12	pote	Canela em pó, pote de 30 g	2 potes/mês
21	60	unid.	Chocolate em pó, embalagem de 500 g	10 unid./mês
22	150	kg	Massa parafuso, embalagem com 500 g	25 kg/mês
23	150	unid.	Óleo de arroz, lata ou garrafa de 900 ml	25 unid./mês
24	252	kg	Feijão T1, embalagem de 1 kg	42 kg/mês
25	30	kg	Amido de milho, embalagem de 500 g	5 kg/mês
26	1	fardo	Sal de cozinha, embalagem de 1 kg	-
27	12	pct.	Orégano, embalagem de 50 g	2 pct/mês
28	20	pote	Louro em folha, pote de 5 g	3 potes /mês
29	60	unid.	Flocos de milho sabores banana e chocolate, emb. de 500 g	10 unid. /mês
30	6	kg	Farinha de mandioca, embalagem de 500 g	1 kg /mês
31	16	kg	Chimia de uva, embalagem de 1 kg	4 kg/mês
32	16	kg	Chimia de goiaba, embalagem de 1 kg	4 kg/mês
33	12	litro	Suco concentrado de abacaxi, emb. de 1 l	2 litros/mês
34	12	litro	Suco concentrado de uva, emb. de 1 l	2 litros/mês
35	516	unid.	Gelatina em pó, sabores variados, emb. de 85 g	86 unid./mês
36	300	kg	Bebida láctea, sabores morango e salada de frutas, emb. de 1 kg	50 kg/mês

**ENTRO SOCIAL AMIGO DA CRIANÇA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT. A SER ENTREGUE / PERÍODO
01	60	dúzia	Ovos vermelhos	10 dúzias/mês
02	192	kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento	8 kg/semana
03	144	kg	Maçã nacional de boa qualidade, grau médio de amadurecimento	6 kg/semana
04	6	kg	Alho in natura	1 kg/mês
05	96	kg	Cebola, tamanho médio de boa qualidade	4 kg/semana
06	72	unid.	Repolho tamanho médio e grau médio de amadurecimento	3 unid./semana
07	96	kg	Tomate, tamanho e grau médio de amadurecimento	4 kg/semana
08	60	kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento	2 kg e 500g/semana
09	200	kg	Batata inglesa, tamanho médio	8 kg/semana
10	120	kg	Salsicha de frango	5 kg/semana
11	90	kg	Lingüiça mista defumada	15 kg/mês
12	270	kg	Carne moída bovina resfriada, de 2ª	45 kg/semana
13	120	kg	Coxa e sobrecoxa de frango sem tempero	5 kg/semana

PÃES

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT. A SER ENTREGUE / PERÍODO
01	1620	unid.	pão para cachorro-quente	270 unid./mês
02	9000	unid.	pão cacetinho	1500 unid./mês

- os pães deverão ser entregues diariamente conforme pedidos.

CONTRATO Nº /09- MINUTA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CENTRO SOCIAL AMIGO DA CRIANÇA E PARA AS OFICINAS DO PROGRAMA EMANCIPAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Pereira Rego, 1665, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAURO MAINARDI**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com empresa situada na _____, em _____, CNPJ nº _____, representada neste ato por _____, portador do CPF n.º _____, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 17/2009 e Lei nº 8.666/93 e nos termos e cláusulas a seguir descritas:

DO OBJETO E DO VALOR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente contrato, a Contratada se obriga a entregar ao Contratante os seguintes itens:

LOTE 01 – CENTRO SOCIAL AMIGO DA CRIANÇA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
			<u>NÃO PERECÍVEIS</u>
01	600	kg	Arroz T1, embalagem de 5 kg
02	210	kg	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg
03	90	kg	Lentilha T1, embalagem de 500 g
04	21	kg	Canjica de milho T1, embalagem de 500 g
05	36	kg	Café torrado e moído, de passar, embalagem de 500 g
06	60	kg	Biscoito tipo Maria, embalagem de 400 g
07	60	kg	Biscoito glaceado sabor mel, embalagem de 400 g
08	60	kg	Biscoito tipo água e sal, embalagem de 400 g
09	72	kg	Margarina com sal, pote de 500 g
10	72	kg	Melado, embalagem de 2 kg
11	12	pote	Fermento químico, pote de 200g
12	18	pct.	Fermento biológico instantâneo, pacote de 125 g
13	480	litro	Leite integral, tipo longa vida, em caixa de 1 l
14	60	unid.	Extrato de tomate, lata com 350 g
15	30	unid.	Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml
16	90	kg	Farinha de trigo especial T1, embalagem de 5 kg
17	30	unid.	Xarope de framboesa, garrafa de 880 ml

18	60	pct.	Leite em pó integral, embalagem de 400 g
19	18	kg	Milho para pipoca T1, embalagem de 500 g
20	12	pote	Canela em pó, pote de 30 g
21	60	unid.	Chocolate em pó, embalagem de 500 g
22	150	kg	Massa parafuso, embalagem com 500 g
23	150	unid.	Óleo de arroz, lata ou garrafa de 900 ml
24	252	kg	Feijão T1, embalagem de 1 kg
25	30	kg	Amido de milho, embalagem de 500 g
26	1	fardo	Sal de cozinha, embalagem de 1 kg
27	12	pct.	Orégano, embalagem de 50 g
28	20	pote	Louro em folha, pote de 5 g
29	60	unid.	Flocos de milho sabores banana e chocolate, emb. de 500 g
30	6	kg	Farinha de mandioca, embalagem de 500 g
31	16	kg	Chimia de uva, embalagem de 1 kg
32	16	kg	Chimia de goiaba, embalagem de 1 kg
33	12	litro	Suco concentrado de abacaxi, emb. de 1 l
34	12	litro	Suco concentrado de uva, emb. de 1 l
35	516	unid.	Gelatina em pó, sabores variados, emb. de 85 g
36	300	kg	Bebida láctea, sabores morango e salada de frutas, emb. de 1 kg
			GÊNEROS PERECÍVEIS
37	60	dúzia	Ovos vermelhos
38	192	kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
39	144	kg	Maçã nacional de boa qualidade, grau médio de amadurecimento
40	6	kg	Alho in natura
41	96	kg	Cebola, tamanho médio de boa qualidade
42	72	unid.	Repolho tamanho médio e grau médio de amadurecimento
43	96	kg	Tomate, tamanho médio e grau médio de amadurecimento
44	60	kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento
45	200	kg	Batata inglesa, tamanho médio
46	120	kg	Salsicha de frango
47	90	kg	Lingüiça mista defumada
48	270	kg	Carne moída bovina resfriada, de 2ª
49	120	kg	Coxa e sobrecoxa de frango sem tempero
50	1620	un	pão para cachorro-quente un50g
51	9000	un	pão cacetinho un 50g
			MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA
52	50	unid.	Detergente de louça 500 ml
53	70	litros	Água Sanitária, galão de 5 l
54	70	barras	Sabão em barra azul
55	25	pct.	Lã de aço c/ 8 unid.
56	40	unid.	Esponja dupla face
57	40	litros	Desinfetante de uso geral, emb. de 2 l
58	25	unid.	Esfregão de aço
59	20	unid.	Saponáceo
60	10	litros	Álcool
61	12	pares	Luvas de borracha p/ limpeza
62	6	fardos	Papel higiênico, folha branca, rolo de 30 m
63	18	pct.	Saco de lixo 100 litros
64	18	pct.	Saco de lixo 20 litros

65	12	kg	Sabão em pó, emb. 1 kg
66	12	unid.	Vassoura de palha
67	10	unid.	Vassoura de plástico
68	2	unid.	Escova p/ vaso sanitário
69	8	unid.	Rodo
70	15	unid.	Pano de chão
71	30	unid.	Cera líquida incolor, emb. de 750 ml
72	6	pct.	Toalha de papel
73	6	unid.	Sabonete 90g
74	12	pct.	Fósforo c/ 10 caixas
75	20	unid.	Recargas de gás P13

LOTE 02 – PROJETO EMANCIPAR

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS			
01	515	pct	Arroz T1, embalagem de 2 kg
02	340	pct	Açúcar cristal, embalagem de 2 kg
03	1060	pct	Lentilha T1, embalagem de 500 g
04	90	pct	Café torrado e moído, de passar, embalagem de 500 g
05	480	pct	Biscoito tipo Maria, embalagem de 400 g
06	480	pct	Biscoito tipo sortido, embalagem de 400 g
07	400	pct	Biscoito tipo água e sal, embalagem de 400g
08	630 potes	potes	Margarina com sal, pote de 250 g
09	30	potes	Margarina sem sal, pote de 250 g
10	100	potes	Melado, embalagem de 250 g
11	60	potes	Fermento químico, pote de 100g
12	50	pct	Fermento biológico instantâneo, pacote de 125 g
13	230	cx	Leite integral, tipo longa vida, em caixa de 1 l
14	380	pct	Leite em pó integral, embalagem de 400 g
15	60	latas	Extrato de tomate, lata com 350 g
16	50	Garrafas	Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml
17	660	pct	Farinha de trigo especial T1, embalagem de 1kg
18	110	Garrafas	Xarope de framboesa, garrafa de 880 ml
19	5	pct	Canela moída, embalagem de 500 g
20	5	pct	Cravo da índia, embalagem de 500 g
21	400	pct	Achocolatado em pó, embalagem de 300 g
22	60	pct	Achocolatado em pó, embalagem de 400 g
23	660	pct	Macarrão c/ ovos, tipo parafuso, embalagem com 500 g
24	680	latas	Óleo de soja, lata ou garrafa de 900 ml
25	630	pct	Feijão T1, embalagem de 1 kg
26	30	pct	Amido de milho, embalagem de 500 g
27	300	pct	Farinha de milho, embalagem de 500 g
28	170	potes	Chimia colonial sabores uva, goiaba e abóbora embalagem de 400 g
29	200	pct	Gelatina em pó, sabores uva, laranja e limão, emb. de 85 g
30	50	pct	Coco ralado, embalagem de 100 g
31	10	latas	Figo em calda, embalagem de 500 g
GÊNEROS PERECÍVEIS			

32	260	kg	Batata inglesa, tamanho médio, kg
33	100	dz	Ovos vermelhos, dúzia
34	200	kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, kg
35	100	kg	Maçã nacional de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, kg
36	50	kg	Cebola, tamanho médio de boa qualidade, kg
37	50	kg	Tomate, tamanho e grau médio de amadurecimento, kg
38	170	kg	Carne moída bovina resfriada, de 2ª, sem gordura, pelanca ou sebo, kg
39	130	kg	Coxa e sobrecoxa de frango sem tempero, kg
40	120	kg	Salsicha de gado, kg
41	150	kg	Pão francês, tipo cacetinho, kg
42	20	kg	Mortadela sem gordura, kg Fatiada
43	10	kg	Queijo lanche, kg Fatiada
			MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS
44	40	unid.	Detergente de louça, 500 ml
45	40	unid.	Esponja de louça dupla face
46	30	pct	Lã de aço, c/ 8 unid.
47	100	pares	Luvras de procedimento, tamanho M
48	20	pct	Sabão em pó, 500 g
49	50	pct	Sacos de lixo 30 litros, c/ 10 unid.
50	50	pct	Sacos de lixo 100 litros, c/ 10 unid.
51	30	unid.	Pano de limpeza - sacos
52	10.	unid	Escova de chão
53	10	unid.	Escova de pó c/ cabo
54	10	unid.	Desinfetante sanitário
55	10	unid.	Saponáceo em pó
56	10	unid.	Limpa vidros
57	5	cargas	Cargas de gás

DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA fará jus ao seguinte valor:

- **Lote I – CENTRO SOCIAL AMIGO DA CRIANÇA**, o valor total de R\$..... (.....), que será efetuado em seis parcelas, a contar da data do recebimento da mercadoria, após a conferência dos produtos entregues pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

- **Lote II – PROJETO EMANCIPAR**, o valor total de R\$(.....), que será efetuado à vista, após a entrega das mercadorias.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

CLÁUSULA TERCEIRA – As entregas dos produtos objeto deste contrato serão efetuados da seguinte forma:

- **Lote I:** As entregas são referentes aos meses de junho a novembro do corrente e deverão ser previamente combinadas com a Diretora do Centro Social Amigo da Criança, a Sra. Vera Becker (51-3743-1240). A periodicidade de entrega dos alimentos perecíveis é semanal, enquanto que a dos não perecíveis é mensal, conforme relação anexa.

Os fornecedores deverão fazer a entrega dos produtos no Centro Social Amigo da Criança, sito na Rua Botucaraí nº 2011, no Bairro Ewaldo Prass, entre às 8h e 11h, de segunda à sexta-feira,

- **Lote II:** A entrega dos produtos não perecíveis deve ser feita no Gabinete da Primeira Dama, sito à Rua Botucaraí, nº 1040 no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira, em no máximo 5 dias contados da emissão da nota de empenho.

As entregas dos produtos perecíveis devem ser semanais ou conforme a necessidade das oficinas, as empresas vencedoras devem entrar em contato com o Gabinete da Primeira Dama (51) 3743-1131 para combinar a periodicidade de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - A contratada deverá emitir Nota Fiscal da entrega dos produtos/equipamentos, exigindo recibo do responsável pelo competente Setor de recebimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento previsto na Cláusula Segunda será consignado no Orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

0902 2052 339030 vinculo 3004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PETI- JORNADA MATERIAL DE CONSUMO
0901 2047 339030 Vinculo 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO
0901 1025 339030 vinculo 3105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL EMANCIPAR MATERIAL DE CONSUMO

DO REAJUSTE:

CLÁUSULA SEXTA – Conforme o art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666.93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será a aplicação dos juros legais, nesse caso o IGPM.

DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de inadimplimento parcial ou total do presente contrato pela Contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, lhe será(o) aplicada(s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA - O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, quais sejam:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos itens previstos no objeto, em caso de vícios, defeitos ou incorreções o Contratante poderá rejeitar o recebimento dos objetos, dispondo a Contratada de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

DO ATRASO:

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso, limitado esta a 03(três) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

DA RECUSA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, ou de substituição do bem, previsto na Cláusula Décima, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato vigorará pelo período de junho a novembro de 2009.

DOS ANEXOS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fazem parte integrante desse contrato, independente de reprodução, a proposta apresentada pela Contratada, bem como a Tomada de Preços nº 17/09 e seus anexos.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Quaisquer dúvidas, que em razão do Contrato venham a surgir entre as partes contratantes, serão dirimidas pelo Foro desta Comarca de Candelária.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma perante duas testemunhas.

Candelária, de de 2009.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
Ass.:

Nome:
RG:
Ass.:

